

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SUNOT/SUBCONT Nº 005/2024

COMPENSAÇÃO E PAGAMENTOS DO TERMO CEDAE Nº 17/2023 ENTRE O ERJ E A CEDAE

1 Introdução

Em atendimento ao processo SEI-150001/028813/2022, a presente Orientação Técnica estabelece procedimentos contábeis sobre o Termo CEDAE nº 17/2023 de transação para pagamento de dividendos por meio de compensação de débitos de parcelamento vencidos e vincendos, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro – ERJ e a Companhia Estadual de águas e esgotos do Rio de Janeiro – CEDAE (doc. SEI nº 53861756), considerando:

- a necessidade de distribuição dos dividendos líquidos em favor do Estado, referente à sua participação acionária na CEDAE durante o exercício social de 2021, no valor total de R\$ 6.444.860,42 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos);
- a existência de parcelas vencidas no valor de R\$ 169.657.659,91 (cento e sessenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), referentes aos instrumentos particulares de confissão de dívida BPA GGC-1/040/2017, BPA GGC-1/065/2017 e BPA GGC-1/041/2018 (Anexo I, autuado sob o index 50965507 do processo administrativo de referência); e
- a existência de parcelas vincendas no valor de R\$ 25.722.858,93 (vinte e cinco milhões setecentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), referentes aos instrumentos particulares de confissão de dívida BPA GGC-1/040/2017, BPA GGC-1/065/2017 e BPA GGC-1/041/2018 (Anexo II, autuado sob o index 50965195 do processo administrativo de referência).

O quadro a seguir demonstra os valores envolvidos no referido Termo de Transação:

SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS
COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS CONTÁBEIS

Descrição	Valor (em R\$)
Dividendos líquidos devidos pela CEDAE em favor do ERJ (A)	6.444.860,42
Parcelas vencidas devidas pelo ERJ em favor da CEDAE (B)	169.657.659,91
Parcelas vincendas devidas pelo ERJ em favor da CEDAE (C)	25.722.858,93
Parcelas vencidas devidas pelo ERJ em favor da CEDAE, após o abatimento dos Dividendos líquidos devidos pela CEDAE em favor do ERJ (D = B - A)	163.212.799,49
Aplicação de multa de 2% sobre o saldo remanescente das parcelas vencidas (E = D x 0,02)	3.264.255,99
Valor total devido pelo ERJ à CEDAE após o abatimento dos dividendos devidos pela CEDAE e a aplicação de multa de 2% sobre o saldo remanescente das parcelas vencidas devidas pelo ERJ (F = C + D + E)	192.199.914,41
Valor da parcela a ser pago em 48x (G = F/48)	4.004.164,88

Fonte: Processo SEI-150001/028813/2022, doc. SEI nº 51973984.

Dada a alteração das características da obrigação assumida, caso ainda existam saldos registrados referentes às obrigações que deram origem ao Termo assinado, bem como a existência de restos a pagar destas decorrentes, deverão ser baixados em Operação a ser requisitada à Superintendência de Normas Técnicas.

Tendo em vista a necessidade de implementar uma rotina contábil de como ocorrerá a compensação dos dividendos a receber com passivos vencidos e vincendos, a Coordenadoria de Produção de Normas Contábeis (COPNC) apresenta esta Orientação Técnica.

2 Roteiros contábeis

2.1 Reconhecimento da obrigação

A UG 370500 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - DÍVIDA PÚBLICA deverá realizar a incorporação da obrigação em **montante equivalente à soma das parcelas vencidas, vincendas e multa** (soma de R\$ 195.380.518,84 em valores da data do Termo). Deste montante, serão compensados, conforme a **Seção 2.6**, os dividendos líquidos devidos pela CEDAE (R\$ 6.444.860,42 em valores da data do Termo).

Em respeito ao regime de competência, de forma a não afetar o resultado patrimonial do exercício de 2024 com valores que deveriam ter transitado no resultado de exercícios

passados, a assunção da obrigação pelo Estado deverá ser reconhecida, no exercício corrente, contra a conta de 237110301 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, por meio da emissão de **Nota Patrimonial (NP)**, com o seguinte Tipo, Item e Operação Patrimonial:

Tipo	OUTRAS DÍVIDAS
Item	5252 - FORNECEDORES COM CONTRATOS DE PARCELAMENTO
Operação	7668 - Incorporação de Passivo por AJEA (Combinar Operações)

Combinado com:

Tipo	Ajustes de Exercícios Anteriores
Item	5600 - Ajustes de Exercícios Anteriores
Operação	4121 - Ajustes de Exercícios Anteriores a Débito p/ Nota Explicativa
OFSS	1 - Consolidação

Para a utilização da Operação 4121, a UG deverá encaminhar, via Comunica, **Nota Explicativa** assinada para a Superintendência de Relatórios e Demonstrativos Contábeis (SUDEC), UG 200700, para a liberação da Inscrição Genérica do tipo AJ0000001 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, nos termos do Ofício Circular Gab/Subcont nº 001/2021, que trata dos procedimentos para liberação de registros contábeis que utilizem contas de Ajustes de Exercícios Anteriores, **tendo em vista a materialidade da obrigação a ser incorporada no passivo.**

A verificação do **roteiro de contabilização** é possível na aba **Espelho Contábil**:

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1 370500	237110301	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	D
	228910108	FORNC/CREDORES C/CONTRATOS DE PARCELAMENTO	C

2.2 Transferência das parcelas para o curto prazo

Após o registro inicial no longo prazo da obrigação assumida, conforme a **Seção 2.1**, é necessária a reclassificação para o passivo de curto prazo do montante que será objeto de compensação (R\$ 6.444.860,42 em valores da data do Termo) e do montante relativo às parcelas cujo vencimento se dará em até 12 meses, por meio da emissão de **Nota Patrimonial (NP)**, com o seguinte Tipo, Item e Operação Patrimonial:

Tipo	OUTRAS DÍVIDAS
Item	5252 - FORNECEDORES COM CONTRATOS DE PARCELAMENTO
Operação	6.632 - Transferência do passivo do Longo prazo p/ o Curto prazo
Ano	O exercício que foi registrado na NP de reconhecimento da obrigação
Credor	O credor que foi registrado na NP de reconhecimento da obrigação

A verificação do roteiro de contabilização é possível na aba **Espelho Contábil**:

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1 370500	228910108	FORNC/CREDORES C/CONTRATOS DE PARCELAMENTO [ANO + CREDOR]	D
	218912006	FORNC/CREDORES C/CONTRATOS DE PARCELAMENTO [CREDOR.P.1.8.98.999.0.000000]	C

2.3 Registro dos dividendos a receber pelo Estado

Caso a UG 999900 - TESOIRO ESTADUAL não tenha reconhecido o valor dos dividendos referentes ao exercício financeiro de 2021, deverá registrá-lo, no exercício atual, à conta contábil 113811801 - DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER (ISF=P) por meio da emissão de **Nota Patrimonial** com os seguintes **Tipo, Item e Operação Patrimonial**:

Tipo	Investimentos e Participações
Item	5.167 OUTROS DIVIDENDOS
Operação	9564 - Registro de Dividendos a Receber - Registro por AJEA (combinar operações)

Combinado com:

Tipo	Ajustes de Exercícios Anteriores
Item	5600 - Ajustes de Exercícios Anteriores
Operação	4120 - Ajustes de Exercícios Anteriores a Crédito p/ Nota Explicativa
OFSS	1 - Consolidação

Para a utilização da Operação 4120, o Tesouro Estadual deverá encaminhar, via Comunica, **Nota Explicativa** assinada para a Superintendência de Relatórios e Demonstrativos Contábeis (SUDEC), UG 200700, para a liberação da Inscrição Genérica do tipo AJ0000001 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, nos termos do Ofício Circular Gab/Subcont nº

001/2021, que trata dos procedimentos para liberação de registros contábeis que utilizem contas de Ajustes de Exercícios Anteriores, **tendo em vista a materialidade do recurso a ser incorporado no ativo.**

A verificação do roteiro de contabilização é possível na aba **Espelho Contábil**:

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1	113811801	DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER [P]	D
999900	237110301	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	C

2.4 Registro do ativo financeiro no Tesouro Estadual

A efetiva compensação da obrigação dar-se-á contra o direito sobre o recebimento dos dividendos pelo Estado. Uma vez registrado o direito, previamente ou conforme a **Seção 2.3**, este terá o “Indicador de Superávit Financeiro” alterado de “Permanente (P)” para “Financeiro (F)”, com registro em nova conta contábil, própria para a compensação. Embora não haja fluxo financeiro nos casos de compensações entre ativos e passivos, conforme orientação do MCASP (10 ed., 2023), deverão ser realizados registros orçamentários com intuito de subsidiar os diversos relatórios contábeis e fiscais que são elaborados com base nesses registros. Assim, no momento do registro do ativo financeiro, deverá ocorrer a execução da receita orçamentária por meio da emissão de **Guia de Recolhimento (GR) Orçamentária**, na Fonte de Recursos “**1.501.101 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários Não Provenientes de Impostos - Tesouro**”, na Natureza de Receita “**1322010101 - Dividendos – Principal**”, com os seguintes **Tipo, Item e Operação Patrimonial**:

Tipo	Investimentos e Participações
Item	5.167 OUTROS DIVIDENDOS
Operação	7029 Arrecadação de Dividendo a Receber para compensação com Obrigações junto à CEDAE
Credor	“CG” e o “Código” do Credor Genérico da dívida a ser compensada

A verificação do **roteiro de contabilização** é possível na aba **Espelho Contábil**:

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1	113810225	DIVIDENDOS A COMPENSAR [F]	D
999900	113811801	DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER [P]	C

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
	621110101	RECEITA A REALIZAR	D
	621210101	RECEITA REALIZADA	C
	721110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	D
	821110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	D
	899310101	CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	C

2.5 Transferência do ativo financeiro para a Encargos Gerais do Estado

Após o registro do ativo financeiro, conforme procedimento da **Seção 2.4**, o Tesouro Estadual realizará a transferência do ativo 113810225 - DIVIDENDOS A COMPENSAR (ISF=F) para a UG 370500 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - DÍVIDA PÚBLICA por meio da emissão de **Nota Patrimonial** com **Tipo, Item e Operação Patrimonial** abaixo, para futura compensação do ativo financeiro com as parcelas vencidas da obrigação do Estado.

Tipo	Investimentos e Participações
Item	5.167 OUTROS DIVIDENDOS
Operação	9570 - Transferência de Dividendos a Receber para compensação

A verificação do **roteiro de contabilização** é possível na aba **Espelho Contábil**:

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1 999900	351120101	COTA CONCEDIDA	D
	113810225	DIVIDENDOS A COMPENSAR [F]	C
	821110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	D
	821140101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	C
	899310101	CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	D
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C
UG 2 370500	113810225	DIVIDENDOS A COMPENSAR [F]	D
	451120101	COTA RECEBIDA	C
	721110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	D
	821110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	D

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
	899310101	CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	C

2.6 Registro da compensação

Após a transferência do ativo financeiro, a UG 370500 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - DÍVIDA PÚBLICA poderá compensar o direito sobre dividendos com as parcelas vencidas da obrigação do Estado mediante execução orçamentária regular, por meio da emissão de **Nota de Empenho (NE)**, **Nota de Liquidação (NL)** e **Programação de Desembolso (PD) Orçamentária**. No momento da emissão da PD, ocorrerá a efetiva compensação da obrigação com o crédito constituído. O pagamento ocorrerá pela **Natureza de Despesa “469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado”**.

2.6.1 Nota de Empenho (NE)

O empenhamento da despesa, embasado pelos arts. 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será processado no sistema SIAFE-RIO pelo documento Nota de Empenho (NE).

Observação: Na emissão da Nota de Empenho deverá ser utilizada, no **Tipo de reconhecimento de passivo**, a opção ‘Passivo reconhecido previamente’.

Na aba “Itens”, deve ser inserido o seguinte **Tipo Patrimonial, Subitem da Despesa e Operação Patrimonial**:

Tipo	Outras Dívidas
Subitem	01 - FORNECEDORES COM CONTRATOS DE PARCELAMENTO
Operação	2806 - Disponibilização orçamentária

Os demais campos da Nota de Empenho (NE) deverão ser preenchidos conforme o caso. As informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Nota de Empenho no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas no **Manual do Empenho da Despesa**, disponível no Portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado

<www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br>, na seção: **Normas e Orientações » Manuais » Vigentes.**

A verificação do **roteiro de contabilização** do **exemplo** é possível na aba **Espelho Contábil**:

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1 370500	218912006	FORNC/CREDORES C/CONTRATOS DE PARCELAMENTO [CREDOR.P.1.8.98.999.0.000000]	D
	218912006	FORNC/CREDORES C/CONTRATOS DE PARCELAMENTO [CREDOR.F.1.5.01.101.0.000000]	C
	522920101	EMISSAO DE EMPENHOS	D
	622920102	EMPENHOS EM LIQUIDACAO	C
	622110101	CREDITO DISPONÍVEL	D
	622130201	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	C
	821110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	D
	821120101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	C
	821120101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	D
	821120201	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO	C
	823130201	COTAS DE LME A EMPENHAR	D
	823130601	COTAS DE LME EMPENHADAS	C

2.6.2 Nota de Liquidação (NL)

A liquidação da despesa, embasada pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, deverá ser processada no sistema SIAFE-RIO pelo documento Nota de Liquidação (NL).

Observação: Na emissão da Nota de Liquidação deverá ser utilizada, no **Tipo Contabilização**, a opção ‘Liquidar NE de passivo reconhecido previamente’.

Na aba “**Itens**”, utilizando a opção “**Alterar/Liquidação parcial**”, deverá ser informado o valor disponível na conta contábil 113810225 - DIVIDENDOS A COMPENSAR

SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS
COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS CONTÁBEIS

(ISF=F) que se deseja compensar. A janela será preenchida automaticamente com o **Tipo Patrimonial** e o **Subitem da Despesa**, conforme abaixo:

Tipo	Outras Dívidas
Subitem	01 - FORNECEDORES COM CONTRATOS DE PARCELAMENTO

Os demais campos da Nota de Liquidação (NL) deverão ser preenchidos conforme o caso. As informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Nota de Liquidação no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas no **Manual da Liquidação da Despesa**, disponível no Portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado <www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br>, na seção: **Normas e Orientações » Manuais » Vigentes**.

A verificação do **roteiro de contabilização do exemplo** é possível na aba **Espelho Contábil**:

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1 370500	622130201	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	D
	622130301	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	C
	622920102	EMPENHOS EM LIQUIDACAO	D
	622920103	VALORES LIQUIDADOS POR EMPENHO	C
	799120101	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE DE PDS	D
	899120101	PDS A EMITIR	C
	722110101	CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDAÇÃO	D
	822110101	COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	C
	821120201	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO	D
	821120101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	C
	821120101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	D
	821130101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C

2.6.3 Programação de Desembolso (PD)

A compensação deverá seguir o mesmo rito do pagamento da despesa, o qual é embasado pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 31.232, de 6 de abril de 2002, devendo ser processado no sistema SIAFE-RIO pelo documento Programação de Desembolso (PD).

Na aba “**Identificação**” e “**Detalhamento**” preencher com as informações necessárias para o devido pagamento. No campo “OB de Regularização” deverá ser marcada a opção “OB já encaminhada ao banco”.

Na aba “**Itens**”, utilizando a opção “**Alterar**”, deverá ser informado o valor da compensação a ser realizada. Os campos **Tipo Patrimonial**, **Subitem da Despesa** e **Vinculação de Pagamento** serão preenchidos automaticamente, devendo ser informada apenas a **Operação Patrimonial**, conforme abaixo.

Tipo	Outras Dívidas
Subitem	01 - FORNECEDORES COM CONTRATOS DE PARCELAMENTO
Operação	9574 - Compensação de dividendos a receber com outras dívidas

Os demais campos da Programação de Desembolso deverão ser preenchidos conforme o caso. As informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Programação de Desembolso no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas no **Manual de Pagamento da Despesa**, disponível no Portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado <www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br>, na seção: **Normas e Orientações » Manuais » Vigentes**.

Após a confecção da Programação de Desembolso, esta deverá ser executada para que seja efetivada a compensação. Tal comando irá gerar uma **Ordem Bancária (OB) de regularização**. A verificação do **roteiro de contabilização** da OB é possível na aba **Espelho Contábil**:

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1 370500	218912006	FORNC/CREDORES C/CONTRATOS DE PARCELAMENTO	D
	113810225	DIVIDENDOS A COMPENSAR [F]	C
	622130301	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR	D

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
	622130401	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	C
	821130101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	D
	821140101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	C
	899310101	CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	D
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C
	899120103	PDS EMITIDAS A PAGAR	D
	899120105	PDS PAGAS	C

2.7 Procedimentos após compensação

Após a compensação dos dividendos a receber com as parcelas vencidas da obrigação do Estado, até o limite do valor do direito sobre os dividendos, conforme **Seção 2.6**, o saldo remanescente da obrigação sofrerá atualização e será objeto de execução orçamentária regular.

2.7.1 Atualização da dívida

Nos termos do doc. SEI nº 53861756, constante do processo SEI-150001/028813/2022, referente ao Termo CEDAE nº 17/2023, a dívida objeto de parcelamento será atualizada, conforme transcrito abaixo:

Parágrafo Sexto – O saldo total devido, acrescido da multa do parágrafo quarto, é de R\$ 192.199.914,41 (cento e noventa e dois milhões e cento e noventa e nove mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), equivalentes a 44.358.262 (quarenta e quatro milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e dois) UFIR-RJ, tomando a UFIR-RJ do exercício de 2023 igual a 4,3329, segundo Resolução SEFAZ Nº 482 de 23 de dezembro de 2022.

Parágrafo Sétimo – O saldo total devido será objeto de parcelamento em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais no valor de R\$ 4.004.164,88 (quatro milhões e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), equivalentes a 924.130 (novecentos e vinte e quatro mil, cento e trinta) UFIR-RJ, com início em janeiro de 2024 e vencimento todo dia 25 de cada mês, ou primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Oitavo – Os valores das parcelas a que se refere o Parágrafo Sétimo da Cláusula Segunda **serão corrigidos pela UFIR-RJ do ano do efetivo pagamento.**

Dívida no curto prazo

A atualização das parcelas curto prazo deverá ser efetuada por meio da emissão de **Nota Patrimonial (NP)**, com o seguinte Tipo, Item e Operação Patrimonial:

Tipo	OUTRAS DÍVIDAS
Item	5252 - FORNECEDORES COM CONTRATOS DE PARCELAMENTO
Operação	9560 - Atualização da dívida de curto prazo

A verificação do roteiro de contabilização é possível na aba **Espelho Contábil**:

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1 370500	343910102	ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	D
	218912006	FORNC/CREDORES C/CONTRATOS DE PARCELAMENTO	C

Dívida no longo prazo

A atualização das parcelas de longo prazo deverá ser efetuada por meio da emissão de **Nota Patrimonial (NP)**, com o seguinte Tipo, Item e Operação Patrimonial:

Tipo	OUTRAS DÍVIDAS
Item	5252 - FORNECEDORES COM CONTRATOS DE PARCELAMENTO
Operação	7188 - Atualização da dívida de longo prazo

A verificação do roteiro de contabilização é possível na aba **Espelho Contábil**:

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1 370500	343910102	ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	D
	228910108	FORNC/CREDORES C/CONTRATOS DE PARCELAMENTO	C

2.7.2 Execução orçamentária do saldo remanescente

Após a compensação e a atualização dos valores devidos, conforme seções anteriores, a UG 370500 poderá realizar o pagamento do saldo remanescente referente ao parcelamento. A execução orçamentária ocorrerá por meio da emissão de Nota de Empenho e Nota de Liquidação, conforme já especificado na **Seção 2.6.1** e **Seção 2.6.2**.

Na emissão da Programação de Desembolso, alterar-se-á a **Operação Patrimonial**, conforme exemplo abaixo:

Tipo	Outras Dívidas
Item	01 - FORNECEDORES COM CONTRATOS DE PARCELAMENTO
Operação	5365 - Pagamento de obrigação Consumindo Limite de Saque
Vinculação de Pagamento	0 - Liberação automática de Limite de Saque

Importante: A Operação Patrimonial utilizada é apenas exemplificativa. A própria Unidade Gestora avaliará a Operação Patrimonial pertinente à espécie de Vinculação de Pagamento do caso concreto.

Após a confecção da Programação de Desembolso, esta deverá ser executada para que seja efetivada o pagamento. Tal comando irá gerar uma **Ordem Bancária (OB)**. A verificação do **roteiro exemplificativo de contabilização** da OB é possível na aba **Espelho Contábil**:

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1 370500	218912006	FORNC/CREDORES C/CONTRATOS DE PARCELAMENTO	D
	451120101	COTA RECEBIDA	C
	111122001	LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	D
	111122001	LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	C
	622130301	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	D
	622130401	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	C
	899120103	PDS EMITIDAS A PAGAR	D
	899120105	PDS PAGAS	C
	721110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	D
	821110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C
	899310101	CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	D
	899310101	CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	C
	821130101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	D
	821140101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	C
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	D

SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS
COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS CONTÁBEIS

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C
UG 2 999900	351120101	COTA CONCEDIDA	D
	111110202	BANCO CONTA ÚNICA	C
	821150101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	D
	821150101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	C
	821110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	D
	821140101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	C
	899310101	CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	D
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C

À consideração do Sr. Coordenador de Produção de Normas Contábeis, para apreciação.

CAMILA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO
Assistente de Produção de Normas Contábeis
ID 5103858-7, CRC/RJ 122.545/O-0

À consideração do Sr. Superintendente de Normas Técnicas, para apreciação e deliberação.

HENRIQUE SUATHÊ ESTEVES
Coordenador de Produção de Normas Contábeis
ID 5105799-9, CRC/RJ 123.720/O-7

À consideração do Sr. Subsecretário Adjunto de Contabilidade Geral do Estado, em prosseguimento.

CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES
Superintendente de Normas Técnicas
ID 5015471-0, CRC/RJ 105.516/O-0

Encaminhe-se à Sra. Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado, em prosseguimento.

BRUNO CAMPOS PEREIRA
Subsecretário Adjunto de Contabilidade Geral do Estado
ID 5015469-9, CRC/RJ 117.088/O-0

De acordo. Publique-se.

YASMIM DA COSTA MONTEIRO
Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado
ID 4461243-5, CRC/RJ 114.428/O-0

Rio de Janeiro, 06 de março de 2024.